

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 21/2014
Processo de Licitação: 22/2014
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a confecção e o fornecimento de uniformes profissionais, destinados aos servidores de diversas secretarias municipais.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 14 de Maio de 2014, às 14:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 2069, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 22/2014, Licitação nº. 18/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CORDEIRO CONFECÇOES LTDA (8402), HARMONIZE IND. E COM. TÊXTIL LTDA. EPP (9936), SAMOURA CONFECÇÕES
L T D A (1 1 2 3 1)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas CORDEIRO CONFECÇOES LTDA (8402), HARMONIZE IND. E COM. TÊXTIL LTDA. EPP (9936), SAMOURA CONFECÇÕES LTDA (11231). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que as empresas atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas HABILITADAS nessa fase do certame, com exceção da empresa CORDEIRO CONFECÇOES LTDA (8402) que não atendeu aos itens 6.1.11 e 6.1.10, ao apresentar certidão de que goza de boa situação financeira sem a assinatura do contador e não apresentar atestado de capacidade técnica, sendo assim foi declarada INABILITADA, passando-se o item 3 vencido por esta empresa para a HARMONIZE IND. E COM. TÊXTIL LTDA. EPP (9936), pelo valor de R\$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos). Destaco que a empresa HARMONIZE IND. E COM. TÊXTIL LTDA. EPP (9936) não apresentou as declarações solicitadas pelos itens 6.1.13 e 6.1.14 do edital, entretanto como o representante da empresa é o administrador estas foram supridas de forma manuscrita. Os representantes presentes à sessão manifestaram concordar com todos os atos e decisões tomadas, renunciando ao direito de interpor recurso. Dessa forma, o Pregoeiro adjudicou os itens às proponentes mencionadas acima, declarando-as VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberação quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 14 de Maio de 2014

COMISSÃO:

TIAGO DUPONT GIUMBELLI - - Pregoeiro(a)
JOHNNY GEORGE OLIVEIRA DE CARVALHO - - EQUIPE DE APOIO
LEANDRO SARTORI - - EQUIPE DE APOIO
LOIVA OTTO GRISNER - - EQUIPE DE APOIO
MAIARA MENA BARRETO LENZI - - EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2014 - PR**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 21/2014
Processo de Licitação: 22/2014
Data do Processo: 24/02/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Norton Jones Allan Teles - - Cordeiro Confecções Ltda

Joel Paulo Gaio Orso - - Harmonize Ind e Com

João Carlos Samoura - - Samoura Confecções